



Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 245

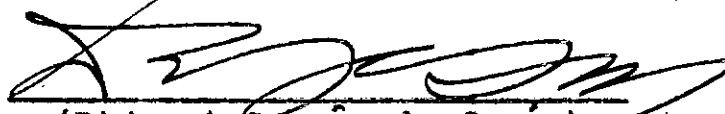
A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:-

Artº 1º)- Fica o Executivo Municipal autorizado a destinar a importância de Cr\$. 10.000,00 (déz mil cruzeiros) à Comissão Central de Esportes local, a fim de atender as despesas de locomoção e estada dos atletas que representaram esta cidade nos Jogos Abertos do Interior realizados em Sorocaba.

Artº 2º)-O valor do crédito correrá por conta da verba 641/8.89.4 - III - do Orçamento em vigor.

Artº 3º)-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 20 de Novembro de 1954



(Diderot Corrêa de Jesus)

Presidente